

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES  
CAMPOS BORGES/RS

<b>PRCTOCOLO</b>
<b>Data:</b> 07/05/2020 13:51:13
<b>Processo:</b> 225/2020
 Visto

## REQUERIMENTO

**Requerente:** VERLIN & PIONTKOSKI LTDA

**CPF/CNPJ:** 10.894.828/0001-94

**Telefone:** (54) 3451-9505

**E-Mail:** [contato@verlin.com.br](mailto:contato@verlin.com.br); [ti12@verlin.com](mailto:ti12@verlin.com).

**Endereço:** RUA LINO COLUSSI

**Bairro:** VINOSUL

**Cidade:** BENTO GONCALVES

**Identidade:**

**Celular:** (54)99960-6273

**Número:** 123

**CEP:** 95.700-000

**Estado:** RS

**Setor Destino:** GABINETE

**Assunto:** SOLICITAÇÃO

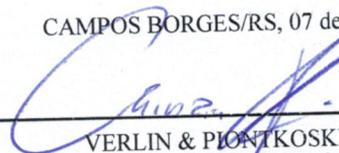
**Descrição do Assunto:**

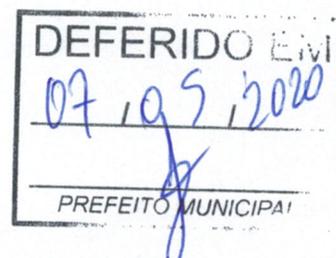
Vem por meio deste solicitar vistas ao processo do pregão presencial nº 08/2020.

N. Termos

P. Deferimento

CAMPOS BORGES/RS, 07 de maio de 2020

  
VERLIN & PIONTKOSKI LTDA  
10.894.828/0001-94



ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES (RS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

VERLIN SOLUÇÕES EM TI, inscrita sob o CNPJ nº 10.894.828/0001-94, sediada na Rua Lino Colussi, nº 123, Bento Gonçalves (RS), ciente do prazo recursal, vem interpor RECURSO, dizendo e requerendo conforme segue.

#### I – BREVE RESUMO

1. As empresas BD Informática Ltda, Leo I. de Castro & Cia Ltda-ME e Tri Shop Informática Ltda, ofertam para o item 1 e 2, produtos em desacordo com o edital.
2. Ocorre que os produtos por estes concorrentes ofertados não atendem as características técnicas mínimas exigidas no edital, o que provaremos a seguir.
3. o edital é claro ao mencionar:

*5.13 Serão desclassificadas as propostas que:*

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;*
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;*
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;*

**Verlin Soluções em TI**

Razão Social: Verlin & Piontkoski ME LTDA – CNPJ: 10.894.828/0001-94

Endereço: Rua Lino Colussi, 123 - Bairro: Vinosul (Vale dos Vinhedos)

Bento Gonçalves/RS – CEP 95701-504 - FONE: (054) 3451-9505/ 3454-5554

E-mail: [contato@verlin.com.br](mailto:contato@verlin.com.br)

Site: [www.verlin.com.br](http://www.verlin.com.br)



## II – DOS PRODUTOS OFERTADOS PELO CONCORRENTE

4. Para os ITEM 1 e 2 pede-se no edital:

*(...) PLACA MÃE ... DEVENDO SER FABRICADA PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR, OU FABRICADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO EXCLUSIVO, COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITA PLACA MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO*

Conforme se vislumbra na PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS ADICIONAIS, apresentada pelos concorrentes citados anteriormente, é possível facilmente identificar os modelos de computadores oferecidos na licitação, que são:

- BD Informática Ltda – COMPUTADOR MONTADO, com placa mãe de livre comercialização.

- Leo I. de Castro & Cia Ltda-ME – Marca Kmex (fabricante apenas de barebones e Gabinetes) COMPUTADOR MONTADO, com placa mãe de livre comercialização.

- Tri Shop Informática Ltda – Marca NTC COMPUTADOR MONTADO, com placa mãe de livre comercialização.

Ocorre que analisando todos os componentes oferecidos pelo concorrente, é evidente que a placa mãe proposta não atende aos padrões de qualidade exigidos pelo edital. Nos próprios documentos de comprovação técnica apresentados pelos concorrentes, é possível identificar o total descumprimento.

A disputa fica inviabilizada, visto que um computador sem certificações e montado pelo próprio licitante é mais barato, pois não possui todas certificações de qualidade comparados aos computadores de 1º linha. Visto que os produtos aos quais ofertamos do fabricante HP, que investe fortemente em qualidade, com certificações de alto custo para seus equipamentos.

Considerando ainda, que conforme a visão da administração, os computadores devem vir acompanhados de teclado e mouse de alta qualidade, sendo ambos da mesma marca e fabricante do computador, o que não fora atendido pelos

**Verlin Soluções em TI**

Razão Social: Verlin & Piontkoski ME LTDA – CNPJ: 10.894.828/0001-94

Endereço: Rua Lino Colussi, 123 - Bairro: Vinosul (Vale dos Vinhedos)

Bento Gonçalves/RS – CEP 95701-504 - FONE: (054) 3451-9505/ 3454-5554

E-mail: [contato@verlin.com.br](mailto:contato@verlin.com.br)

Site: [www.verlin.com.br](http://www.verlin.com.br)



concorrentes BD Informática Ltda, Leo I. de Castro & Cia Ltda-ME e Tri Shop Informática Ltda.

Os equipamentos ofertados por estes concorrentes são montados, ou seja, para serem usadas em outras finalidades, diferentes da solicitada no edital.

A compra errônea destes equipamentos resultará em graves dificuldades no exercício de suas funcionalidades e tarefas diárias, trazendo prejuízos ao erário, o que não podemos concordar. Sendo ainda um tanto injusto, pois cria benefícios aos concorrentes, ao ofertarem um produto inferior, conseqüentemente de menor valor.

### III – DOS PEDIDOS

7. **ISSO POSTO**, a empresa VERLIN SOLUÇÕES EM TI requer que sejam recebidas as razões recursais agora apresentadas, pedindo ainda a desclassificação para o ITEM 1 e 2 das propostas das empresas BD Informática Ltda, Leo I. de Castro & Cia Ltda-ME e Tri Shop Informática Ltda, por não atenderem as características técnicas mínimas solicitadas no edital, para os produtos ofertados.



Willian Verlin  
Analista de Infraestrutura de TI  
Bacharel em Sistemas de Informações  
Verlin Soluções em TI  
CNPJ: 10.894.828/0001-94

**VERLIN SOLUÇÕES EM TI**  
(Willian Verlin – BS information systems)

Espera deferimento.  
Campos Borges (RS), 11 de maio de 2020.

CASSIANO SCANDOLARA RODRIGUES  
OAB/RS. 102.428

**Verlin Soluções em TI**  
Razão Social: Verlin & Piontkoski ME LTDA – CNPJ: 10.894.828/0001-94  
Endereço: Rua Lino Colussi, 123 - Bairro: Vinosul (Vale dos Vinhedos)  
Bento Gonçalves/RS – CEP 95701-504 - FONE: (054) 3451-9505/ 3454-5554  
E-mail: [contato@verlin.com.br](mailto:contato@verlin.com.br)  
Site: [www.verlin.com.br](http://www.verlin.com.br)

Santa Maria, 12 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/20209

Venho pelo presente em resposta ao recurso da Empresa Verlin & Piontkoski Ltda, que alegou não atendermos as exigências do Edital nos Itens 01 e 02.

Informo que é **improcedente** a alegação da Verlin, pois cotamos computadores da marca NTC, o qual não é computador montado, como ele alegou, pois o mesmo passa por uma linha de produção e tem marca registrada, que para tanto tem que atender os padrões de qualidade.

A NTC possui padrões de qualidade semelhante ao HP, pois produz seus computadores com os mesmos componentes e peças dos produzidos pela HP, o qual não fabrica todas as peças de seus computadores, **como segue as fotos em anexo**, para comprovação. Exemplo: Placa mãe: IPMH81P (OEM), memória: marca SMART, HD: marca Wester Digital, etc.... . Desta forma estou comprovando que até mesmo a HP, compra peças e monta seus computadores.

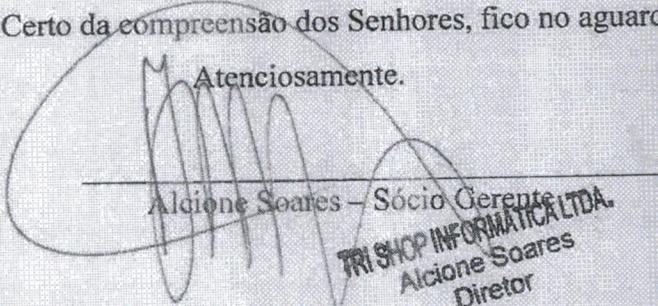
Lembro também que a Licitação, foi acompanhada pelo responsável técnico da Prefeitura, que analisou e homologou as quatro propostas que foram para a disputa dos lances, pois julgou que atendiam as necessidades da Prefeitura.

Tenho certeza que a Comissão de Licitações, teve por finalidade, buscar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura, pois inclusive a Verlin teve a oportunidade de participar dos lances, já que não fazia parte das três propostas mais vantajosas e estava acima dos 10% da proposta do valor mais baixo.

Sendo assim, **reitero que estamos de acordo com o Edital** e atendemos as características mínimas exigências na licitação.

Certo da compreensão dos Senhores, fico no aguardo.

Atenciosamente.

  
Alcione Soares – Sócio Gerente  
TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA.  
Alcione Soares  
Diretor

02511548/0001-21

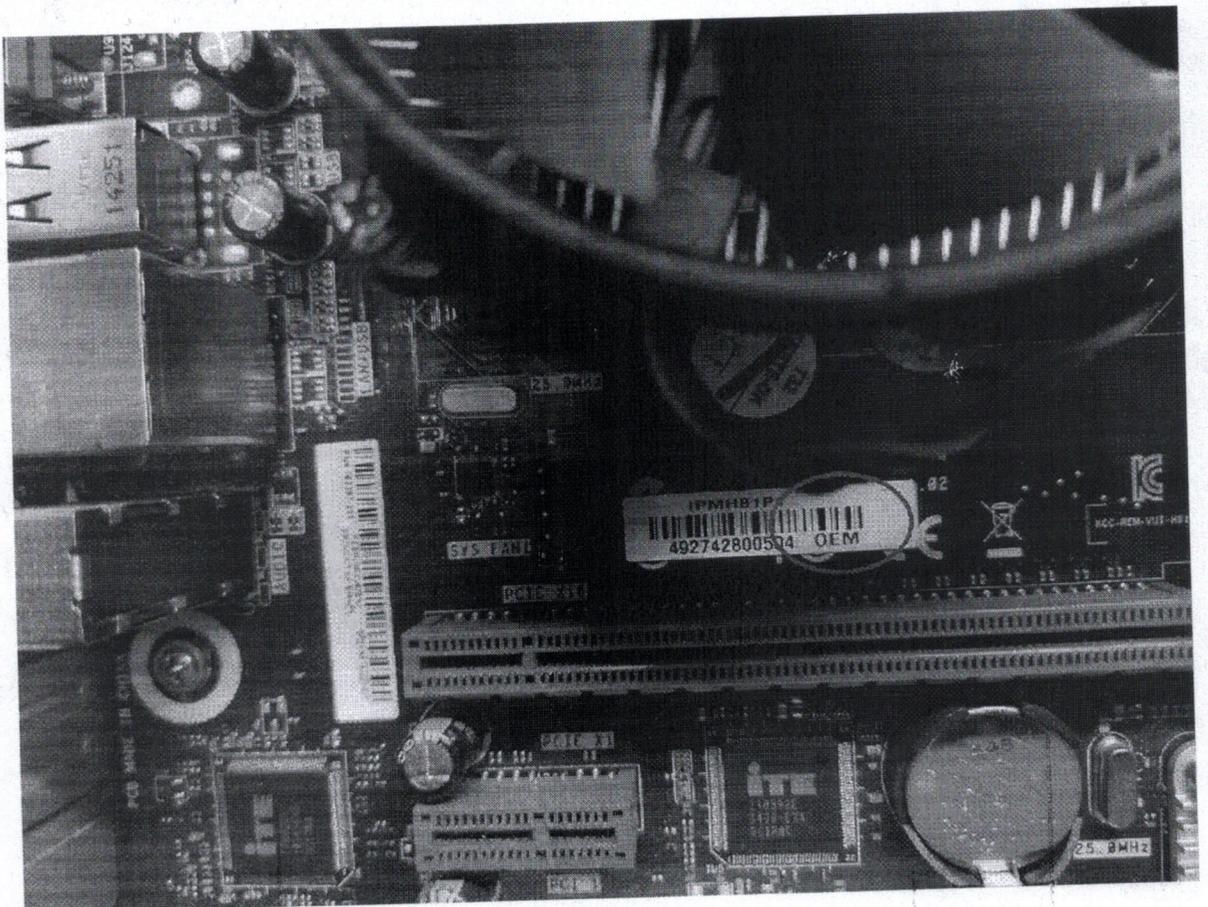
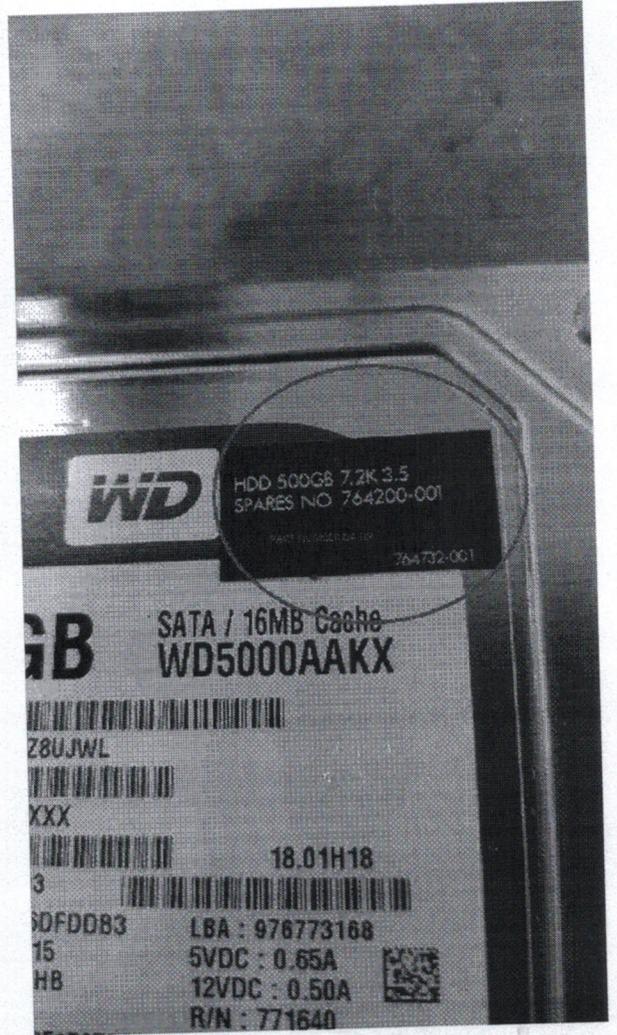
TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA.

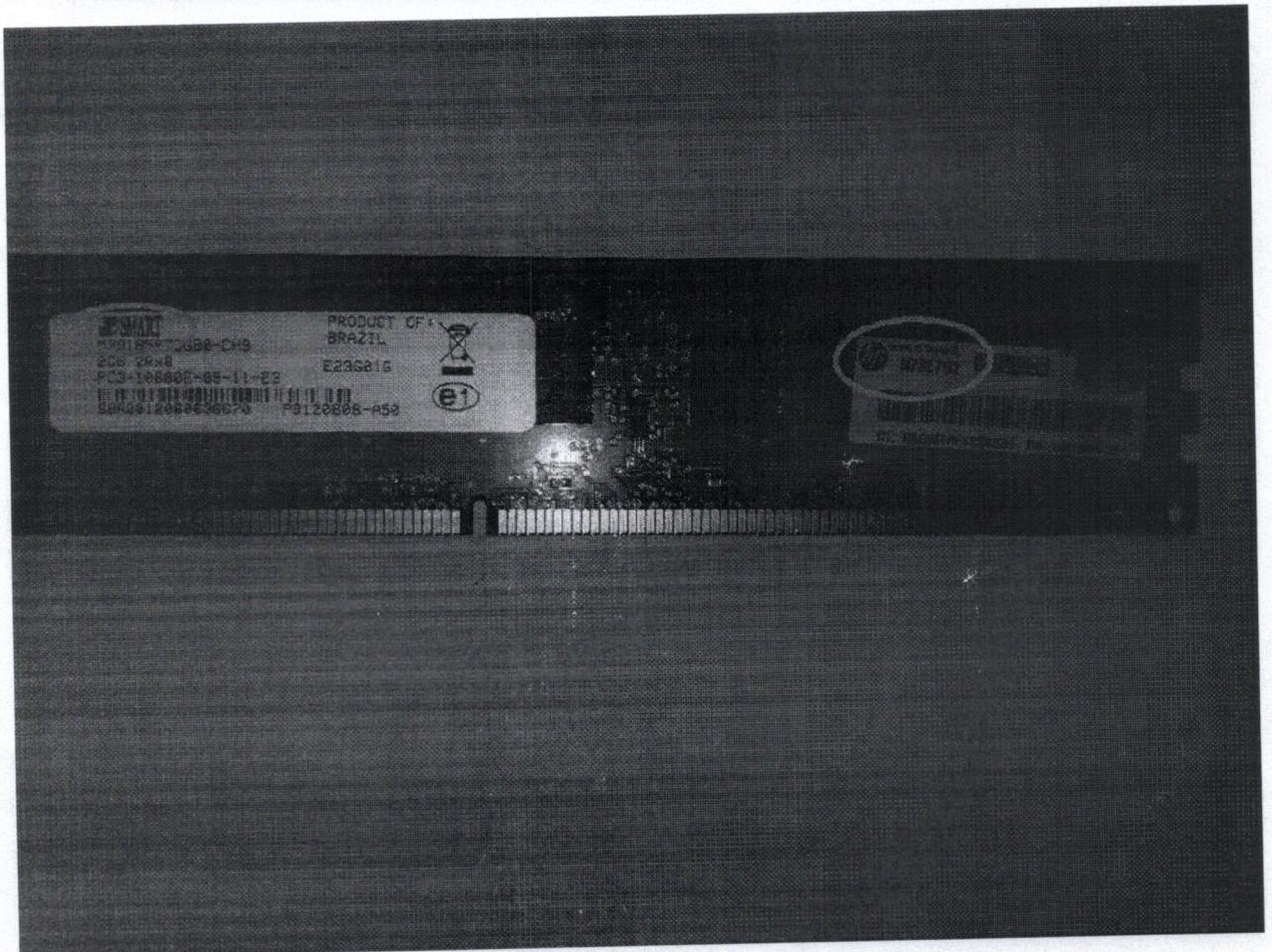
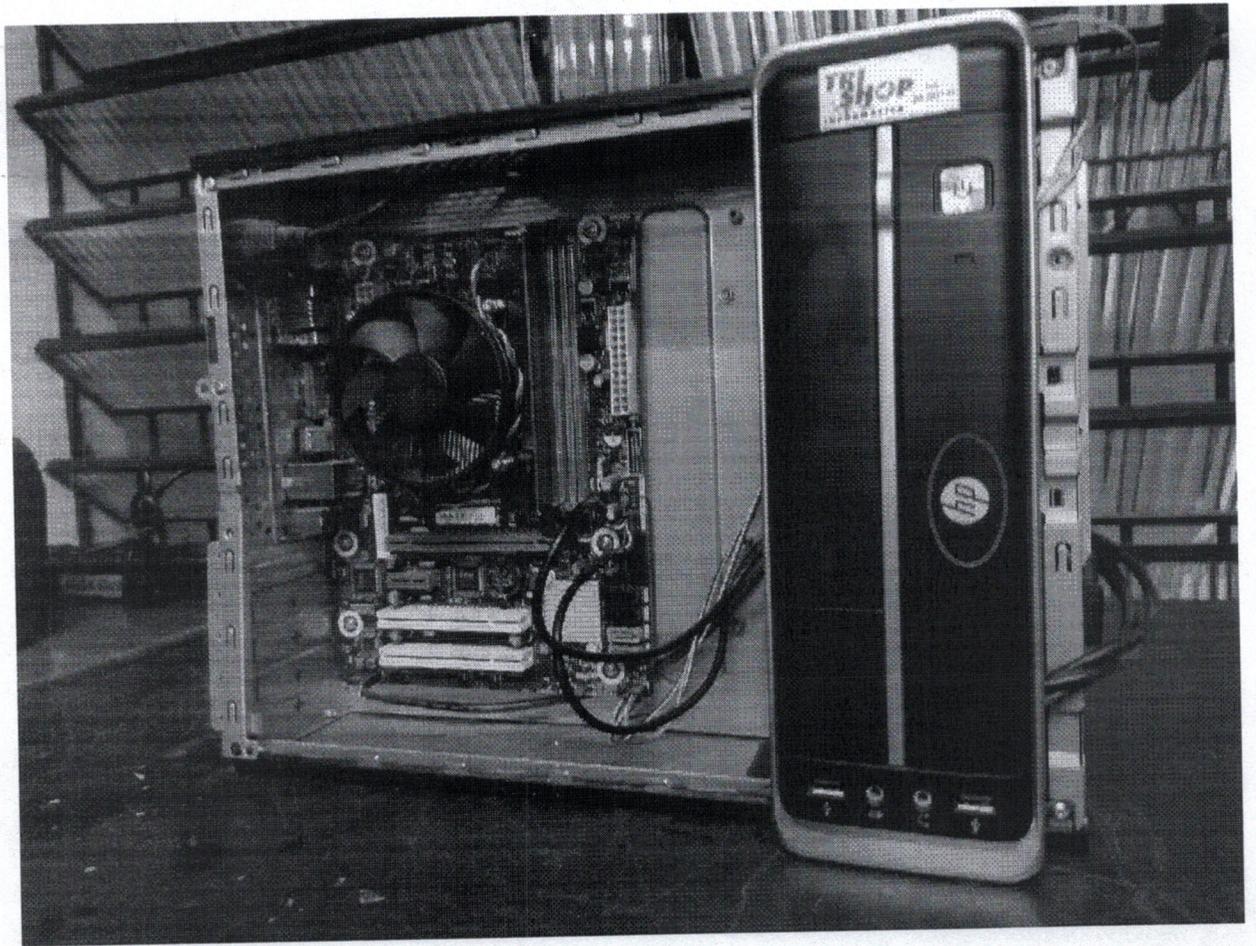
Rua André Marques, 744  
CENTRO - CEP 97.010-040  
SANTA MARIA - RS





# ANEXOS







**BD Informática®**

(054) 3376 1586

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES  
(RS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

BD INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.109.914/0001-81, sediada na Avenida Tancredo Neves, 753, sala, 03 Pioneiros Ita/SC, ciente do prazo vem interpor CONTRARECURSO, do pedido de DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA solicitado pela empresa VERLIN SOLUÇÕES EM TI.

Conforme o que consta no recurso da empresa Verlin Soluções em Ti no exposto do item III – dos Pedidos item 7. “pede a desclassificação das propostas das empresas BD Informática Ltda, Leo I. de Castro & Cia Ltda e Tri Shop Informática Ltda por não atenderem as características mínimas do edital para o produto ofertado”:

- O nosso equipamento e proposta em nenhum momento deixa de atender todas as exigências do edital isso consta na ata do processo editalício onde diz;

“APÓS ANÁLISE DE TODAS AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS LICITANTES, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PELO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, SERVIDOR DE CAMPOS BORGES .....” “DESSA FORMA PASSOU-SE PARA A FASE DE LANÇAMENTO DAS OUTRAS PROPOSTAS QUE ESTAVAM DE ACORDO COM OQUE SOLICITAVA NO EDITAL DE LICITAÇÃO E O JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL”. Ou seja, todas as propostas estavam de acordo ao que era solicitado no edital, não sendo certo agora a desclassificação das mesmas, isso porque no momento da análise das propostas o técnico em informática acompanhou e deu seu parecer favorável a classificação das mesmas.

A empresa Verlin apresentou sua proposta acima do estimado pela Prefeitura sendo que a mesma deveria no momento ser desclassificada onde diz no edital item 5.13 “Serão desclassificadas as propostas que: **b contiverem opções de preços alternativos**”.

O equipamento oferecido pela empresa Verlin computador HP G2 a fonte é de 180 watts reais e o solicitado é fonte de Atx 350 watts reais, além do hd ssd que o solicitado era de 465 mb/s e o oferecido pela empresa era de 450 mb/s e mesmo assim a comissão junto com o Técnico em informática aceitaram a proposta do mesmo pois acreditavam que ele poderia dar lance e baixar o valor do equipamento ajudando assim o município a adquirir um equipamento de qualidade com menor preço, dentro do que diz o princípio da licitação;

*B*



**BD Informática®**

(054) 3376 1586

**“A finalidade da licitação deve ser sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, existindo igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição”.**

No mesmo Recurso ele cita que a placa mãe oferecida pela nossa empresa não atende aos padrões de qualidade exigido pelo edital, afirmamos que atende a todos padrões de qualidade, onde fala em CERTIFICAÇÕES em nenhum momento o edital pede certificação do equipamento produzido e sim solicita declaração que a empresa entregara placa mãe conforme exigido no edital essa apresentada na proposta pela empresa BD INFORMATICA.

Onde diz respeito que os equipamentos ofertados são montados e que se adquirirem os nossos equipamentos resultará em graves dificuldades no exercício de sua funcionalidades e tarefas diárias e que vão trazer prejuízos ao erário é uma forma de querer INFLUENCIAR a comissão a tomar decisões erradas, e não admitimos dizer que nosso produto é inferior ao dele.

A empresa BD INFORMATICA LTDA, afirma que o computador que será entregue atende as exigências que foram solicitadas no edital, oque vemos é que a empresa Verlin tenta usar de recursos não aceitáveis para desclassificar nossa empresa o que já vem acontecendo em muitas oportunidades que concorreremos com a mesma e querer vender um equipamento com valor acima do estimado pela prefeitura, ai sim podemos dizer que a prefeitura irá sofrer com prejuízos no erário, pois irão pagar um valor superior ao que foi estimado pelo município.

PEDE-SE, que seja mantida a proposta de nossa empresa, da mesma forma que foi aceita no momento da licitação e descrita em ata.

Atenciosamente,

Aratiba/RS, 12 de maio de 2020.

BD INFOTMATICA LTDA

BERNARDO DANIEL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES  
PRAÇA 13 DE ABRIL, 302  
CNPJ: 92.406.164/0001-31  
Departamento de Licitações

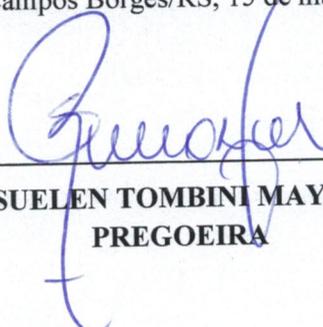
**ATA REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

**JULGAMENTO DE RECURSO**

Recebido o recurso (razões) e as contrarrazões, segue este à instância superior para análise e julgamento que será concedido através do parecer jurídico.

Nada mais havendo a tratar,

Campos Borges/RS, 15 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**SUELEN TOMBINI MAYER  
PREGOEIRA**

**Equipe de apoio:**

GILVAN RODRIGUES DE MOURA

VERA T SCHEIBLER

MARIA JOSE GRANDO TOLEDO

LUCIANO CORAZZA